



## O DEBATE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA LEI DE DIREITOS AUTORAIS: A EMERGÊNCIA DE EFEITOS DE SENTIDO *POR* E *PARA* SUJEITOS

Paula Daniele Pavan<sup>1</sup>

Este trabalho analisa, a partir de duas sequências discursivas (SDs), o debate em torno da reformulação da Lei brasileira de Direitos Autorais (LDA), mais precisamente, busca compreender o modo como os sujeitos interpretam e, a partir disso, posicionam-se frente à iniciativa do Ministério da Cultura de reformular o texto da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Importa destacar que os estudos da Análise do Discurso (doravante AD) constituem-se em um campo fértil de reflexão para esse tipo de manifestação, pois é pela materialidade da língua(gem) que emergem os efeitos de sentido demonstrando o modo como os sujeitos assumem posições, interpelados pelas formações ideológicas, sendo que estas vêm se materializar na linguagem através das formações discursivas.

Assim, é pela consideração do imbricamento entre a língua em sua estrutura e os processos sócio-históricos que a AD trata da produção de sentidos. Estes não emanam de propriedades intrínsecas da língua, mas dependem das condições de produção, que incluem os sujeitos envolvidos e a história – tomada não como algo cronológico, mas como aquilo que permite a produção de uns e não de outros sentidos.

Sob tais condições de produção, os sujeitos têm a ilusão de domínio sobre aquilo que dizem, pois para se constituírem são interpelados pela ideologia e afetados pelo inconsciente. Processo que se reflete também na produção de sentidos. Isso se dá na medida em que o sujeito não comanda o sentido, pois quando acredita que está assumindo uma posição sua/individual, assume uma posição ideológica, mesmo que disso não se dê conta.

Os sujeitos, sob essa ótica, para justificar/defender seu posicionamento frente à reformulação da Lei em pauta, retomam sentidos a partir do campo de saber, isto é, da formação discursiva em que se inscrevem. Ou seja, para formularem um texto eles fazem um trabalho de recorte de enunciados, num processo que apaga os vestígios dos já-ditos e procuram produzir um efeito de verdade, de evidência ao que estão enunciando. Lembramos, assim, que eles atuam nesse trabalho de costura e recorte de enunciados a partir dos esquecimentos enunciativo (número dois) e ideológico (número um). Pêcheux (1988, p. 173) registra que

Concordamos em chamar *esquecimento nº 2* ao 'esquecimento' pelo qual todo sujeito-falante 'seleciona' no interior da formação discursiva que o domina, no sistema de enunciados, formas e sequências que nela se encontram em relação de paráfrase – *um enunciado, forma ou sequência, e não um outro, que, no entanto, está no campo daquilo que poderia formulá-lo na formação discursiva considerada*. Por outro lado, apelamos para a noção 'sistema inconsciente' para caracterizar um outro 'esquecimento', o esquecimento nº 1, que dá conta do fato de que o sujeito-

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.



falante não pode, por definição, se encontrar no exterior da formação discursiva que o domina. Nesse sentido, o esquecimento nº 1 remetia, por uma analogia com o recalque inconsciente, a esse exterior, na medida em que (...) esse exterior determina a formação discursiva em questão (grifos do autor).

A produção de sentidos, dessa forma, se dá por conta dos processos sócio-históricos. Conforme Pêcheux (1988), é a ideologia que designa, ao mesmo tempo, *o que é e o que não deve ser*, ou seja, é ela que determina o modo como as coisas são, fornecendo

as evidências pelas quais 'todo mundo sabe' o que é um patrão, uma fábrica, uma greve, etc... evidências que fazem com que uma palavra ou um enunciado 'queiram dizer o que realmente dizem' e que mascaram, assim, sob a 'transparência da linguagem', aquilo que chamaremos **o caráter material do sentido das palavras e dos enunciados** (PÊCHEUX, 1988, p. 160, grifos nossos).

Este caráter material, por sua vez, depende do “todo complexo das formações ideológicas”. Isso implica considerar que os sentidos não têm sua forma literal, ou melhor, os sentidos não são colados às palavras, mas determinados pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sócio-histórico no qual estas palavras são (re)produzidas (PÊCHEUX, 1988, p. 160). Dessa forma, “as palavras, expressões, proposições ... recebem seu sentido da formação discursiva na qual são produzidas” (op. cit., p. 160-1). Além disso, Pêcheux vai dizer que os sujeitos são sujeitos do discurso “pelas formações discursivas que representam “na linguagem” as formações ideológicas que lhe são correspondentes” (op. cit., p. 161).

Assim, Pêcheux (op. cit., p. 161) explica que se uma mesma palavra pode receber sentidos diferentes a partir da formação discursiva em que está inscrita, fica atestado também que “uma palavra, expressão ou proposição não tem um sentido que lhe seria 'próprio', vinculado a sua literalidade”, mas que o “seu sentido se constitui em cada formação discursiva”. É dessa forma que podem ser atribuídos efeitos de sentido diferentes a uma mesma palavra de acordo com a sua inscrição em um e não em outro campo de saber. Então, o processo discursivo é designado como “o sistema de relações de substituição, paráfrases, sinônimas ... que funcionam entre elementos linguísticos - 'significantes' - em uma formação discursiva dada” (op. cit., p. 161). Determinando, assim, o que é inerente a uma e não a outra FD.

Desse modo, se é a FD que vai materializar na linguagem a ideologia, ela também acaba por dissimular que depende do “todo complexo de formações discursivas, intrincado no complexo das formações ideológicas” - que é o interdiscurso, materialidade que fala antes, em outro lugar e de forma independente. Diante disso, Pêcheux afirma que

o funcionamento da Ideologia em geral como interpelação dos indivíduos em sujeitos (e, especificamente, em sujeitos do seu discurso) se realiza através do complexo das formações ideológicas (e, especificamente, através do interdiscurso intrincado nesse complexo) e fornece “a cada sujeito” sua “realidade”, enquanto sistema de evidências e de significações percebidas – aceitas – experimentadas (PÊCHEUX, 1988, p. 162).

Podemos observar que é o interdiscurso que irá regular o fornecimento das evidências



necessárias aos sujeitos para que os mesmos possam dizer. Assim, ele leva à produção de um efeito de sentido que remete à evidência daquilo que se pode dizer, isto é, dá a entender, aos sujeitos, que aquilo que é fornecido somente poderia ser daquela maneira e não de outra. Dito diferentemente: delimita quais as palavras que podem e não podem ser proferidas, bem como os sentidos que serão atribuídos às mesmas, numa espécie de aceitação. Dessa forma, o sujeito *esquece* que está determinado pela ideologia e afetado pelo inconsciente, o que o leva a enunciar a partir do que o interdiscurso e a FD fornecem como sendo possível de ser e/ou não ser enunciado.

Compreendemos, então, que o sentido vai se dar a partir do modo como o sujeito se identifica com a formação discursiva e a maneira como lineariza, naquilo que Pêcheux (1988, p. 167) vai intitular “fio do discurso”, os saberes “dados” a ele através da FD, que depende daquilo que fala antes – o interdiscurso.

Assim, conforme Indursky (2007, p. 79), o indivíduo constitui-se em sujeito a partir de sua interpelação pela ideologia, sendo que se identifica com os dizeres da formação discursiva e esta, por sua vez, materializa pela/na linguagem um recorte da formação ideológica. Entendemos, a partir disso, que é o interdiscurso que dará ao sujeito, através da FD em que o mesmo se inscreve, aquilo que ele irá dizer, o que fará ou não parte daquilo que o mesmo diz.

O sujeito identifica-se, em um determinado campo de saberes, com uma posição-sujeito para poder enunciar, pois é através dela que irá adentrar no nível da linguagem. Entendemos que é a partir desse posicionamento dos sujeitos que emergem sentidos divergentes para o sintagma *Obra* nas Sds que ora trazemos.

As seqüências discursivas, dispostas a seguir, resultam do modo como o sujeito interpreta a reformulação da LDA e apresenta as formulações que materializam tanto um discurso de apoio quanto de oposição à reformulação proposta, pois, conforme Courtine (2009, p. 101-102), a horizontalização no nível intradiscursivo se dá pela apropriação que o sujeito realiza ao enunciar e ao ocupar um lugar preciso no interior de uma FD, isso em uma situação de enunciação dada.

Vejamos as SDs que trouxemos:

**SD1** – Nós acadêmicos, artistas, escritores, professores, editores e membros da sociedade civil abaixo assinados, movidos pela convicção quanto à **necessidade** de promover a universalização do acesso a obras literárias, artísticas e científicas e conscientes da **necessidade** de proteção dos direitos autorais contra usos comerciais indevidos, tornamos público alguns consensos quanto à **necessidade** de reforma da lei de direito autoral. (...) entendemos que é **necessário** harmonizar os interesses público e privado no acesso à cultura. Para isso, é **necessário** reequilibrar a tutela do direito individual de exploração da obra intelectual (cujo detentor freqüentemente não é o próprio autor da obra) com a tutela do direito coletivo de acesso à cultura, direito este tão fundamental quanto o direito autoral e cuja previsão encontra-se igualmente no corpo de nossa Constituição Federal. **A criação é um fruto que tem origem no patrimônio cultural coletivo da sociedade e nesse sentido, sua fruição não pode ser restringida de forma desarrazoada** (...). (Carta de São Paulo pelo Acesso a Bens Culturais, grifos nossos)

**SD2** – (...) O legislador brasileiro teve o cuidado de ouvir as pretensões dos responsáveis pela criação cultural brasileira e, devidamente amparado na opinião de



juristas e criadores intelectuais, editou a Lei de Direito Autoral (Lei 9.610 de 18 de fevereiro de 1998). Lei moderna, elaborada pela inteligência brasileira e que tramitou, desde a sua concepção até o sancionamento, pelas Casas do Governo Nacional. (...) O que se pretende, sob a **desculpa** da Consulta Popular, de atos assembleares, com a **escusa** de atender os anseios do povo, é criar mecanismos de controle da **produção intelectual, despojando os titulares de sua razão de viver** (...) Esta nação imensa, multicultural, esse país de produção intelectual enorme, não pode repetir a concretização do dirigismo ou se esvairá em sua pujança criativa. (...) Sob o **mote** da consulta pública, incute-se no imaginário do cidadão mediano a **crença** de que o povo é ouvido e, progressivamente, apequenam-se os direitos e garantias individuais (...). (*Um programa nacional de Cultura e Direitos Autorais sem Dirigismo*, grifos nossos).

Então, na arena discursiva, instaurada pela reformulação da LDA, os efeitos de sentido produzidos remetem para a materialização de um imaginário do que seria a *Obra*. E, além disso, materializam-se pistas linguísticas que indicam o posicionamento dos sujeitos.

É importante ressaltar que quando nos reportamos ao imaginário estamos concebendo-o como aquilo que se lineariza no nível intradiscursivo e acaba por remeter à formação discursiva em que os sujeitos estão inscritos (COURTINE, 2009). Assim, para a AD, não há ligação direta entre as palavras e aquilo que elas significam, mas, no funcionamento discursivo, produz-se a impressão de que há. Essa “impressão”, de transparência e evidência, conforme Orlandi (1996, p. 32-3), é fornecida pelo imaginário. Assim, ele tem sua eficácia a partir da sua capacidade de “determinar transformações nas relações sociais e de constituir práticas”.

Na primeira **SD**, os sujeitos assumem uma posição-sujeito de apoio à reformulação da Lei em pauta, inscrevendo seus dizeres em um determinado campo de saber, que, para fins de análise, delimitamos como sendo a FD1. É a partir dessa inscrição que se dá a emergência de um imaginário de *Obra* através do sintagma “*Criação*”. Conforme consta: “*a criação é um fruto que tem origem no patrimônio cultural coletivo da sociedade e nesse sentido, sua fruição não pode ser restringida de forma desarrazoada*”.

Os efeitos de sentido produzidos, dessa forma, divergem do que a memória institucional através da LDA nos (re)estabelece como sendo *Obra*, pois na Lei é delegado à *Obra* um caráter patrimonial, na qual “somente aquele que a criou pode ser seu proprietário, utilizando-se dela até que ele decida ceder (vender) esse patrimônio” (MITTMANN, 2008, p. 83). Enquanto isso, na **SD** em pauta, emerge uma concepção que coloca aquilo que os sujeitos produzem não como algo individualizado, mas como fruto de conhecimentos partilhados. Assim, ao contrário de ser tomado o autor como a origem do que se edifica como *Obra*, trata-se a *criação* como algo que tem origem coletiva, não colocando, portanto, um ‘dono’ para aquilo que é produzido.

Esse funcionamento nos possibilita entender que os sujeitos, ao ocuparem uma posição-sujeito de apoio às propostas de reformulação da LDA, fazem com que os sentidos deslizem da concepção dominante que se tem de *Obra* como “criações do espírito”, presente na Lei 9.610, para outra que não coloca o autor como dono/origem daquilo que diz. Tomam, assim, a *Obra* como algo que surge a partir de conhecimentos partilhados, por isso tem origem coletiva e não individual, em que somente um indivíduo teria ‘direitos’ sobre aquilo que escreve/produz.



Diante dessa ocorrência, é possível pensar a questão do caráter material do sentido, pois, a partir da consideração de que os sintagmas mudam de sentido dependendo das condições de produção que os perpassam, é válido retomar que os sentidos não são colados às palavras, mas determinados pelas *posições ideológicas e recebem o “seu sentido” da formação discursiva na qual são produzidas* (PÊCHEUX, 1988, p. 160-1, grifos nossos).

É nessa perspectiva que na **SD2** ocorre um outro funcionamento linguístico-discursivo, pois vemos emergir uma outra imagem para *Obra*, materializada por meio do sintagma “produção intelectual” e descrita como a “razão de viver dos titulares”. Dessa forma, observamos que se edifica uma posição-sujeito que se opõe às propostas de reformular a LDA, a qual se inscreve em um outro campo de saberes, por nós delimitado como a FD2.

Percebemos, assim, que os sujeitos apelam para um discurso ligado à sentimentalidade em relação àquilo que é produzido. Ou seja, parece-nos que se ligam aos discursos que designam a *Obra* como algo que nasce com o sujeito, numa relação em que um não pode viver sem o outro, como se a produção intelectual fosse uma necessidade vital para os mesmos. Delega-se, portanto, uma relação de pertencimento entre a mesma e aquele que a produziu ou detém um direito sobre ela.

Essa relação emergida na **SD** faz com que se produzam sentidos a partir da memória discursiva, a qual tem a ver com as noções de inter/intradiscurso e FD. Isso ocorre na medida em que é por meio de um “efeito de memória” que ocorre – a partir do cruzamento entre o inter e o intradiscurso – o retorno de uma *formulação-origem na atualidade de uma “conjuntura discursiva”* (COURTINE, 2009, p.106). Entendemos, então, que o discurso pode se movimentar – num eterno *continuum* – permitindo com que formulações ditas em outros lugares, em outras conjunturas, passem a atravessá-lo e a produzir diferentes efeitos de sentido.

Compreendemos que na **SD2** a memória discursiva é ativada na medida em que se produzem sentidos de pertencimento para *Obra*. Ou seja, a *Obra* é significada a partir de uma ligação direta entre aquele que produz e o objeto produzido, como se tudo aquilo que o sujeito diz/escreve/faz surgisse dele, como uma necessidade interior, por isso *vital, razão de viver*.

É possível observar, assim, que o discurso somente produz sentido(s) a partir de palavras já ditas, já significadas. Em suma, a partir do que já foi simbolizado pelos sujeitos nas práticas sociais. É por isso que, conforme nos explica Pêcheux (2007, p. 52), a memória discursiva constitui-se em um fator fundamental para a produção dos sentidos, restabelecendo os implícitos necessários para a prática da leitura.

Além desses efeitos de sentido divergentes acerca do que seria *Obra*, materializam-se *pistas linguísticas* que indicam o posicionamento dos sujeitos. Na primeira **SD**, ocorre a repetição do sintagma “*necessidade*” e suas *variantes*. O efeito de sentido produzido remete para os saberes com os quais estes sujeitos se identificam e o que os faz apoiar uma Reforma da Lei. Já na **SD2**, os sintagmas “*desculpa*”, “*escusa*”, “*mote*” e “*crença*” acabam por significar as propostas de reformulação e o posicionamento de oposição dos sujeitos em relação a esta.

Entendemos que a posição ocupada pelos sujeitos na **SD1** caracteriza a Reforma da Lei



como uma demanda social a ser realizada. Assim, indicam que *a Lei de 1998 está em falta* com os aspectos sociais que rodeiam os Direitos Autorais, por isso a **necessidade** de *proteger, reformular, harmonizar, reequilibrar* o que está em desacordo. Ou melhor: indicam que a Lei está em débito com os fatos sociais que ela devia regulamentar, por isso, seria inevitável e urgente uma reformulação. Em suma, compreendemos que na **SD1** se marca uma falta dos sentidos que a Reforma da Lei viria suprir. Já na **SD2**, o funcionamento materializado indica um outro posicionamento. A maneira opositiva como os sujeitos se colocam frente às iniciativas de Reforma da LDA faz com que esta seja significada como algo prescindível, o modo como enunciam leva a crer que uma reformulação da Lei, a partir da colaboração de diversos setores da sociedade, serviria apenas para enganar o povo, não sendo, portanto, algo realmente legítimo. Supomos, frente a esse funcionamento, que o posicionamento dos sujeitos *satura a Lei de 1998 de sentidos*, fazendo dela algo soberano e inquestionável. Lutam, portanto, pela manutenção dos sentidos.

Então, é pela forma como os sujeitos definem a modificação da LDA que se torna possível compreender como eles inscrevem-se em campos de saberes discordantes, pois é na dispersão e através da repetição que se formam certas regularidades nos dizeres. Ou melhor: na dispersão de vozes, de enunciados, que rodeiam a iniciativa de reformular o *Arquivo Jurídico*, formam-se certas zonas de regularidade, as quais vão significando a Reforma da LDA de maneiras diferentes/divergentes/antagônicas.

Por fim, registramos que essa análise serviu para nos ajudar a entender o que caracteriza as posições dos sujeitos ao enunciarem frente à Reforma da Lei. Assim, foi a partir do gesto de interpretação realizado por eles que se tornou possível observar os seus posicionamentos e a maneira como mobilizam diferentes formulações para tecerem os textos que constroem.

Além disso, a partir do funcionamento discursivo presente nas duas **SDs** que trouxemos à baila, pudemos compreender que a língua não significa apartada dos processos sócio-históricos. Pois, conforme escreve Pêcheux (1988, p. 91), a língua enquanto sistema de signos é a mesma “para o materialista e para o idealista, para o revolucionário e para o reacionário, para aquele que dispõe de um conhecimento dado e para aquele que não dispõe desse conhecimento”. Contudo, não se pode pretender que eles farão uso desse sistema da mesma maneira, ou seja, eles não terão o mesmo discurso.

A língua, portanto, enquanto materialidade fundamental, *trabalha numa relação de assimetria entre forma e sentido*. Isso significa que a forma não abarca todos os sentidos que são possíveis, sendo que o *sentido nunca é uma obviedade* (mesmo que ganhe essa aparência), pois ele depende das *materialidades estruturais* (língua forma) e *históricas* (processo discursivo). Então, os objetos discursivos não têm um sentido apriorístico, mas significam a partir da sua inscrição, pelo gesto de interpretação dos sujeitos, em campos de saberes divergentes, produzindo diferentes *efeitos* de sentido *por e para* sujeitos.



## Referências

COURTINE, Jen-Jacques. *Análise do Discurso político: o discurso comunista endereçado aos cristãos*. São Carlos: EdUFSCar, 2009.

INDURSKY, Freda. Da interpelação à falha no ritual: a trajetória teórica da noção de formação discursiva. In BARONAS, Roberto Leiser (org.). *Análise do discurso: apontamentos para uma história da noção-conceito de formação discursiva*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2007. p. 75- 87.

MITTMANN, Solange. Autoria e tradução: da dispersão às identificações. In: MITTMANN, Solange; GRIGOLETTO, Evandra; CAZARIN, Ercília Ana (Orgs.). *Práticas discursivas e identitárias: sujeito e língua*. 1ª. ed. Porto Alegre, RS: Nova Prova, 2008, p. 80 – 96.

ORLANDI, Eni P. *Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

PÊCHEUX, Michel. [1975] *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Traduzido por Eni P. Orlandi (et. al.). Campinas: Editora da Unicamp, 1988.

\_\_\_\_\_. Papel da memória. In: ACHARD, P. [et. al.] *Papel da memória*.– 2ª Ed., Campinas, SP: Pontes Editores, 2007.